



Autor: Dep. Ruben Figueiredo
D.Of. 15.9.71

IMP
Fls. 135
Rub
Figueiredo

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3057 DE 13 DE SETEMBRO DE 1971.

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Nova Andradina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Nova Andradina, entidade civil beneficente, com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de setembro de 1971, 150ª da Independência e 83ª da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Registrado
a Of. 295
do livro competente
Em 21/2/72
B. F. de Azevedo
Sub-Diretor